

LEI Nº 2.199/2019
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Prorroga por mais 02 (dois) anos o prazo previsto no inciso I, do art. 3º da Lei nº 2.047, de 2017.

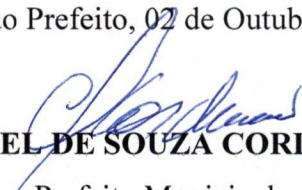
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 014/2019 do Poder Executivo**.

Art. 1º. - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 05 de outubro de 2019, o prazo previsto no inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.047/2017.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 02/10/2019
Magna Carolina da Silva
Responsável